

Chamada Pública CP439/2024 – Aquisição de Subwoofer e Amplificadores – Teatro Sérgio Cardoso

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 27 de agosto e 03 de setembro de 2024**, receberá propostas para aquisição de Subwoofer e Amplificadores para sala Carlos Paschoal Magno do Teatro Sérgio Cardoso, localizado na Bela Vista em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Subwoofer e Amplificadores para sala Carlos Paschoal Magno do Teatro Sérgio Cardoso, conforme especificação e quantidade abaixo:

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta com indicação de **preço unitário e valor total**.

2.2. **Especificação e quantidade do equipamento solicitado:**

- a) 02 Caixas Electro-Voice Zlx 12 Bluetooth 1000w + 2 Pedestais (1 kit) contendo: 1 Par de caixas + 1 par de Pedestal)

Incluso no Kit:

2 Caixas Ativas Electro-Voice ZLX12BT Bluetooth 1000W

2 Tripés para Caixa de Som Suporte Extensível

Ficha Técnica

Marca: Electro-Voice (Marca igual ou Similar, com qualidade igual ou superior)

Modelo: Zlx12btus

Potência: 1000w CADA CAIXA

Falantes: 1 WOOFER (12 IN)

Resposta De Frequência: 65 Hz - 18 KHz

Entradas: 02 Xlr/Trs Combo; 01 X 3.5 MM

Saídas: 01 Xlr

Alimentação: 100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 0.8 - 0.5 A

Spl: 126 Db

Dimensões De Cada Caixa:

- Altura Largura Comprimento Peso

- 61cm 36cm 36cm 15,6kg

Caixa de som amplificada ZLX12BT com alto-falante de 12" e streaming de áudio bluetooth de alta qualidade para música ambiente, sonorização ou acompanhamento musical. Com o Quick Smart DSP. Configuração fácil por meio de quatro predefinições, correspondência de sistema sub/top, EQ de duas bandas, cinco predefinições programáveis, pelo usuário, monitoramento visual do status do limitador, controle de nível de entrada e medidores e controle de volume principal para otimizar a estrutura de ganho, tudo via LCD.

Possuir:

- Amplificador de potência Classe D de 1000 W

- Design de guia de onda dos transdutores sincronizados de sinal (SST)

- Três alças localizadas de maneira ideal combinadas com uma estrutura composta robusta

- Alto-falantes portáteis ZLX -
- Com Bluetooth streaming de áudio sem fio habilitado,
- Driver personalizado alojado em um design de gabinete inovador, a ZLX12BT sem fio,

b) 02 Sistema Pa Portátil Electro Voice Evolve 50 (Subwoofer Electro Voice Evolve 50 SB US)

Ficha Técnica

Marca: Eletro Voice (Marca igual ou Similar, com qualidade igual ou superior)

Matriz de coluna: 8 drivers de neodímio de 3,5"

Subwoofer: 1x 12"

Resposta de frequência (-3 dB) 1: 43 Hz - 20 KHz

Faixa de frequência (-10 dB) 1: 37 Hz - 20 KHz

SPL máximo 2: 127 dB

Cobertura (H x V): 120 ° x 40 °

Avaliação do amplificador: 1000 W

Avaliação do canal LF: 500 W

Avaliação do canal HF: 500 W

Frequência de cruzamento: 200 Hz

Conectores: 4x XLR / TRS combo de entrada de linha / microfone

2x conector combo XLR / TRS para entrada de linha estéreo 1x entrada TRS Hi-Z de 1/4 "1x entrada RCA

estéreo 1x entrada estéreo de 3,5 mm 1x entrada de áudio Bluetooth ® estéreo sem fio

1x 1/4 "foot switch input 1x XLR mix out output

1x saída auxiliar XLR 1x conector RJ45 QuickSmart Link

Gabinete: Coluna: composto, Poste: alumínio

Sub: contraplacado de 15 mm

Grade: aço com revestimento em pó preto ou branco

Cores: preto ou branco

Consumo de energia 3: 100-240 V CA, 50-60 Hz, 1,5-0,6 A

Peso:28.650kg

Altura:744mm

Largura:1542mm

Profundidade: 815mm

- **CASO TENHA FRETE, INCLUIR O VALOR NA PROPOSTA.**

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou similar, com qualidade igual ou superior.
- 2.4. Na proposta deve conter valor do Transporte e garantia.
- 2.5. **Prazo de garantia:** Informar o prazo de garantia e o tipo de garantia; Assistência Técnica.
- 2.6. Toda despesa com transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.
- 2.7. **Local de entrega:** Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo.
- 2.8. **Prazo de entrega:** Até 06/09/2024 (Informar a data de entrega que consegue atender).

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;

- c) Fornecer o equipamento, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- d) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.
- e) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- f) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- g) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- h) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta.
- i) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- j) O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- k) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- m) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- n) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- o) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- q) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- r) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- s) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato (no caso de contrato), a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção, interrompendo-se nesse período o prazo de emissão do Termo de Aceite correspondente;
- t) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- u) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

- 3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 5.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, descrição do projeto e número da ordem de compras e aprovado pelo fiscal da contratação.

7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP439/2024 – Aquisição de Subwoofer e Amplificadores – Teatro Sérgio Cardoso**”.

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI’s, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço